



SESC/ARRJ

CHAMAMENTO PÚBLICO – 01.2021

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS, APRESENTAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, ESPETÁCULOS TEATRAIS, ESPETÁCULOS CIRCENSES, ESPETÁCULOS DE DANÇA; TEMPORADAS DE TEATRO, DANÇA E CIRCO; APRESENTAÇÕES LITERÁRIAS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS, PERFORMANCES, APRESENTAÇÕES DE MULTIMÍDIA, OBRAS VIRTUAIS, DESTINADOS AOS PÚBLICOS ADULTO E INFANTIL, PARA COMPOR PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO SESC/ARRJ NA ÁREA DE CULTURA EM 2022.

ESCLARECIMENTO 33

O SESC/ARRJ vem através deste, em resposta ao(s) questionamento(s) enviado(s) por e-mail por empresa interessada no Processo em questão, prestar esclarecimento(s) como segue:

Pergunta 01:

Nossa Cooperativa tem muitos cooperados. Quantos projetos poderão ser inscritos pelo seu CNPJ, neste caso?

Resposta 01:

Conforme subitem 7.1 do Edital, cada proponente — pessoa jurídica — poderá realizar apenas uma inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online específico para esta seleção, disponível em <https://editaldecultura.sescrj.org.br>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

Pergunta 02:

TEMPORADAS INÉDITAS:

Pergunta: Um espetáculo que não realizou temporada e nenhuma apresentação fora do estado de São Paulo é considerado "inédito" no RJ? Podendo assim, se candidatar ao SESC Copacabana e Tijuca?

Resposta 02:

Espectáculos que não realizaram temporada e nenhuma apresentação no Estado do Rio de Janeiro é considerado "inédito". Desta forma, podendo, se candidatar ao SESC Copacabana e Tijuca.

Pergunta 03:

As assinaturas poderão ser digitalizadas?

Resposta 03:

Para realizar a inscrição, o proponente deverá anexar os documentos em campo específico no site <https://editaldecultura.sescrio.org.br>.

Com relação ao contrato, o proponente contemplado poderá assinar com assinatura eletrônica, desde que tenha a certificação eletrônica ICP-Brasil, conforme disposto no item M.18 do FAQ – Perguntas Frequentes – Anexo X do Edital, abaixo transcrito.

"Item M.18 Os contemplados de fora do RJ, ou mesmo aqueles que não puderem comparecer fisicamente para assinatura, poderão assinar com assinatura eletrônica, desde que tenham a certificação eletrônica ICP-Brasil."

Pergunta 04:

DIREITOS AUTORAIS:

A carta da ABRAMUS, representante do autor, deverá ser incluída na proposta ou poderá ser enviada após a aprovação do projeto?

Resposta 04:

Conforme subitem 8.1.9 do Edital, em caso de projeto baseado em obra de terceiros, o proponente deverá apresentar na inscrição a cópia de documento que comprove a autorização do autor, dos herdeiros ou da instituição responsável.

Pergunta 05:

O SESC não oferece mais nenhum técnico para montagem do equipamento de iluminação, afinação de luz e som? Este profissional deverá ser somente da equipe do projeto?

Resposta 05:

O SESC não oferece técnicos para a operação e montagem dos equipamentos, observado o disposto nos itens C e D do FAQ – Perguntas Frequentes, Anexo X do Edital.

Pergunta 06:

Os esclarecimentos de dúvidas se encerram realmente hoje, 23/08 às 17h?

Resposta 06:

Os pedidos de esclarecimentos em relação a dúvidas de interpretação do Edital e anexos se encerrou às 17 horas do dia 23/08/2021, no entanto, para eventuais dúvidas durante o período de inscrição, o proponente poderá acessar o campo "Dúvidas" no site de inscrição onde poderá fazer download do documento "Perguntas Frequentes", e, caso ainda restem dúvidas, entrar em contato através do "Fale Conosco" do site de inscrição.

Pergunta 07:

ANEXOS:





Na plataforma o Anexo VIII é a carta de anuência, porém na carta modelo está ANEXO XX.
O que devemos considerar?

Resposta 07:

O Modelo da carta de anuência é o Anexo VIII do Edital. Considerar o disposto na plataforma.

Pergunta 08:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Será disponibilizado um modelo padrão de formulário de inscrição?

Resposta 08:

A inscrição será por meio do preenchimento do formulário online específico para esta seleção, conforme disposto no subitem 7.1 do Edital.

"Subitem 7.1 Cada proponente — pessoa jurídica — poderá realizar apenas uma inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online específico para esta seleção, disponível em <https://editaldecultura.sescrj.org.br>. Não serão aceitas inscrições por outros meios."

Pergunta 09:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

Item 19.5 do Edital: O proponente poderá buscar um patrocínio de empresa privada via Lei Rouanet ou ICMS para realizar a temporada ou a circulação?

Resposta 09:

Conforme item 19.5 do Edital, os projetos poderão ter recursos de outras fontes para viabilizar sua realização, desde que previamente informado ao Sesc/ARRJ para verificar se as empresas são da mesma área de atuação do Sesc/ARRJ ou estão em desacordo com diretrizes e normativos internos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Cláudia Fadoni

Gerente de Logística do SESC/ARRJ

